

## **DECRETO N° 941, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o expediente de funcionamento no âmbito dos setores administrativos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente de funcionamento no âmbito dos setores administrativos da Administração Pública Municipal, da seguinte forma:

Parágrafo único: A partir do dia 03 de novembro de 2020, o expediente de funcionamento previsto no *caput* deste artigo será das 11:00 hrs. às 17:00 hrs.

Art. 2º O atendimento ao público, que antes se encontrava suspenso, retornará na respectiva data no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 907/2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 19 de outubro de 2020.

**Benice Nery Maia  
Prefeita Municipal.**